



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI N.º 16/2019

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 4.146, de 15 de abril de 2002, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Jardim Morada do Sol, em favor da 'Sociedade Amigos de Bairro XII de Junho'.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

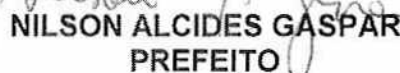
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 4.146, de 15 de abril de 2002, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Jardim Morada do Sol, em favor da 'Sociedade Amigos de Bairro XII de Junho', passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante contrato, outorgar em favor da '**Associação Amigos de Bairros XII de Junho- AAB XII de Junho**', inscrita no CNPJ sob nº 52.343.126/0001-62, com sede na Rua Padre Francisco de Paula Cabral Vasconcelos, nº 786, no Jardim Morada do Sol, neste município, a concessão administrativa de forma não exclusiva, assegurado o uso compartilhado pela Administração Pública, do imóvel edificado sobre o Sistema de Lazer A3 do loteamento Jardim Morada do Sol, descrito na matrícula nº120.356, do Cartório de Registro de Imóveis, com área total de 2.612,24 m², conforme planta e memorial descritivo, anexos ao Processo Administrativo nº 2.108/2019.

Parágrafo único- Caberá ao Poder Executivo definir os horários de uso do imóvel pela concessionária." (NR)

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 1º de abril de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Q



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 16/2019

Indaiatuba, 1º de abril de 2019

Exmo. Sr. Presidente,

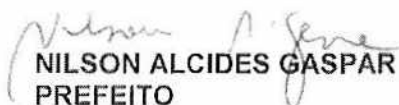
Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 16/2019, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei que ora se apresenta aos senhores Vereadores, **Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 4.146, de 15 de abril de 2002, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Jardim Morada do Sol, em favor da 'Sociedade Amigos de Bairro XII de Junho'.**

Propõe-se a autorização para a concessão administrativa de forma não exclusiva, assegurado o uso compartilhado pela Administração Pública, do imóvel edificado sobre o Sistema de Lazer A3 do loteamento Jardim Morada do Sol, descrito na matrícula nº120.356, do Cartório de Registro de Imóveis, com área total de 2.612,24 m², anexa.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

**EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. ATL n.º 16/2019

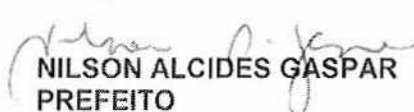
Indaiatuba, 1º de abril 2019.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 16/2019, que **'Dispõe sobre a concessão administrativa de uso de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal em favor da 'Associação Amigos de Bairros XII de Junho- AAB XII de Junho', e dá outras providências**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP